



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**RESPOSTA**

**AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90473/2024/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.006073/2024-83**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas: Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, III Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3/SESAU/RO, IV Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - GRS4/SESAU/RO e V Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura - GRS5/SESAU/RO de forma contínua, por um período de 60 (sessenta) meses, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 92 de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE de 06 de novembro de 2024, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90473/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

**1. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90473/2024/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas aos pedidos de Esclarecimento.

**2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DA SESAU**

**2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A - 1 (0057711053):**

Em análise ao Termo de Referência referente à licitação para serviços de vigilância, surgiram algumas dúvidas que gostaríamos de esclarecer:

1. Equipamentos de Registro de Ocorrências: No item da Tabela II referente aos equipamentos gostaria de saber se é necessário que o vigilante ulize todos os equipamentos de registro de ocorrência (como cassetete, lanterna, apito e livro) durante toda a jornada de trabalho ou apenas

quando necessário, em situações específicas, considerando que o vigilante pode precisar se deslocar por diferentes áreas ou permanecer em um posto fixo.

2. Livro de Registro de Ocorrências: Em relação ao livro de registro de ocorrências, gostaríamos de saber se é possível utilizar um sistema digital para esse registro, onde os dados são registrados de forma online, com acesso restrito à edição ou cancelamento apenas pela administração, utilizando um código de acesso único.

3. Instalação de Câmeras de Segurança: Gostaríamos de saber se é permitido a instalação de câmeras de segurança no local para melhorar o monitoramento. As câmeras seriam instaladas pela nossa empresa, com custos arcados pela mesma, e os vigilantes poderiam monitorar as imagens via celular ou notebook no local. Além disso, gostaríamos de saber se, caso o contrato não seja prorrogado, seria permitido retirar as câmeras ao final da licitação. A base matriz da nossa empresa também teria acesso remoto às imagens, visando aumentar a segurança.

4. Local de Trabalho do Vigilante: Solicitamos esclarecimento sobre o local de trabalho dos vigilantes. Em caso de chuva, o vigilante terá um local coberto para se abrigar? Além disso, gostaríamos de saber se o vigilante noturno terá um posto fixo para monitoramento, evitando deslocamentos que possam comprometer a vigilância em outros pontos. O vigilante poderá monitorar os locais com sensores de alarme através de uma televisão ou celular, podendo se deslocar até o ponto indicado quando necessário. Ressaltamos que a instalação de câmeras de segurança não está sendo proposta, sendo este apenas um quesionamento sobre as condições de monitoramento e o espaço de trabalho

### **2.1.1) MANIFESTAÇÃO DA SESAU:**

1. Equipamentos de Registro de Ocorrências: No item da Tabela II referente aos equipamentos gostaria de saber se é necessário que o vigilante utilize todos os equipamentos de registro de ocorrência (como cassetete, lanterna, apito e livro) durante toda a jornada de trabalho ou apenas quando necessário, em situações específicas, considerando que o vigilante pode precisar se deslocar por diferentes áreas ou permanecer em um posto fixo.

**RESPOSTA:** Em conformidade com o Termo de Referência, ANEXO II, os equipamentos de registro de ocorrências, incluindo cassetete, lanterna, apito e livro, devem ser utilizados conforme os postos de serviço estabelecidos na tabela. Assim, o vigilante deverá utilizá-los conforme a necessidade de cada situação ou posto, sendo obrigatório o uso apenas quando as circunstâncias específicas exigirem durante a jornada de trabalho.

2. Livro de Registro de Ocorrências: Em relação ao livro de registro de ocorrências, gostaríamos de saber se é possível utilizar um sistema digital para esse registro, onde os dados são registrados de forma online, com acesso restrito à edição ou cancelamento apenas pela administração, utilizando um código de acesso único.

**RESPOSTA:** Em relação à questão sobre o Livro de Registro de Ocorrências, gostaríamos de esclarecer que, conforme estabelecido no Termo de Referência das Obrigações da Contratada, no item 20.1.30.2, é especificado que os equipamentos e materiais, incluindo os livros de capa dura numerados tipograficamente, são destinados ao registro de ocorrências. Assim, a utilização de sistemas digitais para esse fim não está contemplada nos requisitos previstos.

3. Instalação de Câmeras de Segurança: Gostaríamos de saber se é permitido a instalação de câmeras de segurança no local para melhorar o monitoramento. As câmeras seriam instaladas pela nossa empresa, com custos arcados pela mesma, e os vigilantes poderiam monitorar as imagens via celular ou notebook no local. Além disso, gostaríamos de saber se, caso o contrato não seja prorrogado, seria permitido retirar as câmeras ao final da licitação. A base matriz da nossa empresa também teria acesso remoto às imagens, visando aumentar a segurança.

**RESPOSTA:** Informamos que algumas das unidades já possuem sistema de monitoramento, e que os custos e o escopo do serviço não contemplam a instalação de sistema de monitoramento por vídeo, devendo se ater ao descrito no item 8 do Termo de Referência, bem como demais itens pertinentes a descrição dos serviços a serem realizados.

4. Local de Trabalho do Vigilante: Solicitamos esclarecimento sobre o local de trabalho dos vigilantes. Em caso de chuva, o vigilante terá um local coberto para se abrigar? Além disso, gostaríamos de saber se o vigilante noturno terá um posto fixo para monitoramento, evitando deslocamento que possam comprometer a vigilância em outros pontos. O vigilante poderá monitorar os locais com sensores de alarme através de uma televisão ou celular, podendo se deslocar até o ponto indicado quando necessário. Ressaltamos que a instalação de câmeras de segurança não está sendo proposta, sendo este apenas um questionamento sobre as condições de monitoramento e o espaço de trabalho.

**RESPOSTA:** Os serviços devem ser prestados dentro das instalações das unidades a qual são determinadas no item 9 do Termo de Referência, sendo assim no caso apresentado, os mesmos tem espaço para abrigo. Quanto aos postos, informamos que os postos estão definidos por dimensão das unidades solicitantes e sua necessidade, e que a licitante pode realizar visita in loco para verificação.

### 3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 90473/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que **NÃO** afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **PERMANECE dia 11 de março de 2025, às 10h (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

**Valdenir Gonçalves Júnior**  
Pregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde  
SUPEL/RO  
Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior, Pregoeiro(a)**, em 27/02/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057812325** e o código CRC **6AC7F3E1**.